

LEI MUNICIPAL Nº 4.862, de 07 de janeiro de 2026

**AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONTRATAR
PESSOAL PROFESSOR -
EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES
INICIAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA E
ARTES - POR PRAZO
DETERMINADO, EM CARÁTER
EMERGENCIAL.**

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 05 (cinco) Professoras de Educação Infantil e Séries Iniciais, com carga horária de 22h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

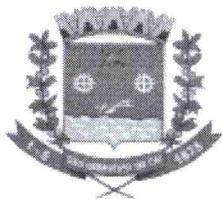
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 01 (um) Professor de Educação Física, com carga horária de 22h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 01 (um) Professor de Artes, com carga horária de 22h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

Art. 4º As contratações de que tratam os artigos anteriores serão pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, ou por conveniência da administração municipal.

Art. 5º A retribuição pecuniária mensal a ser paga aos contratados será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.